

ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº: 24/053-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Desenvolvimento e Integração de Soluções, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Makoto Koshima, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **PMGT –PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO E TECNOLOGIAS S/A**, situada à Calçada Antares, nº 256, Alphaville, CEP: 06.541-065, Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ sob Nº 23.009.587/0001-03, legalmente representada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 007/2024 de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2024.0001349-86, celebram o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nº(s) 14.133 e 14.634, bem como pelas Leis Complementares nº(s) 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir a justadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Aditivo 001** ao **Contrato nº 24/053-01** tem por objeto:

- 1.1.** Prorrogar o prazo de vigência e execução, constantes nos termos da **Cláusula Terceira**.
- 1.2** Redução do valor global pela supressão dos serviços pactuados nos itens **12, 13 e 14 da Cláusula Quarta**;
- 1.3** Ajuste da dotação orçamentária;
- 1.4.** Renovar a garantia contratual;
- 1.5** Indicação de Fiscal Substituto na **Cláusula Décima Terceira § 8**;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência e execução previsto na **Cláusula Terceira** do **Contrato nº 24/053-01**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar de **31 de maio de 2025** a **30 de novembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REDUÇÃO DO VALOR GLOBAL

3.1. As partes celebram o presente termo aditivo em relação apenas aos itens **1, 2, 3 e 15**, suprimindo os serviços pactuados nos itens **12, 13 e 14 da Cláusula Quarta**;

3.2 O valor global ora contratado fica reduzido em **30,65% (trinta vírgula sessenta e cinco por cento)**, em virtude da supressão dos itens pactuados e da prorrogação do serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. As partes celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/053-01 pelo valor global de **R\$ 1.016.305,15 (um milhão, dezesseis mil trezentos e cinco reais e dez centavos)**, mantidos inalterados os valores unitários pactuados na Cláusula Quarta do sobredito ajuste, conforme especificado a seguir:

ITENS	SKU	SERVIÇO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA 6 MESES
1	MW01621	Red Hat OpenShift Platform Plus, Premium (2 Cores or 4 vCPU)	40	R\$ 17.965,53	R\$ 718.621,20
2	MW02000	Red Hat Application Foundations, Premium, (2 Cores or 4 vCPUs)	4	R\$ 19.402,51	R\$ 77.610,04
3	MCT3691	Red Hat Ansible Automation Platform, Standard (100 Managed Nodes)	1	R\$ 46.710,18	R\$ 46.710,18
15	MCT3325	Technical Account Management Services for Red Hat OpenShift Container Platform (01 ano, visitas semanais remotas)	1	R\$ 173.363,68	R\$ 173.363,68
TOTAL					R\$ 1.016.305,10

4.2. Em relação ao período compreendido entre a data da apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
DIS	RECURSOS PRÓPRIOS	411105010001 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE; 411003010003 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA DE TIC

5.2. O saldo da referida dotação orçamentária 1 é de **R\$ 842.941,42 (oitocentos e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos)** e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2025 é de **R\$ 842.941,42 (oitocentos e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos)**.

5.3. O saldo da referida dotação orçamentária 2 é de **R\$ 173.363,68 (cento e setenta e três mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)** e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2025 é de **R\$ 173.363,68 (cento e setenta e três mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)**.

5.4. A metodologia de cálculo levou em conta:

a. PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Valor total estimado 06 meses (Junho a Novembro) do ano de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima do Contrato nº 24/053-01**, a CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada no valor de **R\$ 50.815,26 (cinquenta mil oitocentos e quinze reais e vinte e seis centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do contrato, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FISCAL SUBSTITUTO

7.1 Acordam as partes em alterar ao quanto disposto na **Cláusula Décima Terceira § 8 c/c Cláusula Primeira do Apostilamento 01, ambos do Contrato Nº 24/053-01**, com a indicação do Sr. **Adriano Andrade de Oliveira, Matrícula 92117511**, como fiscal substituto, nas eventuais ausência do titular.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Após a assinatura do presente termo aditivo, deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

8.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

8.3. E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo

Makoto Koshima

Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções

Pela **CONTRATADA**:

PMGT – PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO E TECNOLOGIAS S/A



Documento assinado eletronicamente por **Geysa Karla Monteiro Barreto, Usuário Externo**, em 27/05/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Makoto Koshima, Diretor**, em 27/05/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 27/05/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00114780861** e o código CRC **7DEE268A**.